Boletim de Serviço Eletrônico em 21/06/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br



PORTARIA PPGHI № 57, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Autoavaliação Planejamento do Programa de Pósgraduação em História.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO as recomendações da PROPP quanto à necessidade de melhoria da estrutura do programa, da sua produção acadêmica e da sua inserção no âmbito da UFU, da região e em nível nacional:

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os trabalhos de preenchimento da Plataforma Sucupira;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de autoavaliação periódica e sistemática do Programa de Pós-graduação em História da UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as ações da Coordenação para promover a melhoria da qualidade dos indicadores qualitativos do Programa de Pós-graduação em História da UFU;

CONSIDERANDO o Art. 323, I do Regimento Geral da UFU, que dispõe sobre os atos ordinatórios:

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição docente na Comissão;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar como membros da Comissão: Profº. Drº. Carla Miucci Ferraresi de Barros (presidente), Prof. Dr. Amon Santos Pinho, Prof. Dr. Gilberto Cézar de Noronha, Prof. Dr. Cleber Vinícius do Amaral Felipe, o representante discente Guilherme Mininel da Silva e a colaboradora Renata de Oliveira Andrade;
- Art. 2º. É atribuição da Comissão assessorar a Coordenadora no preenchimento da Plataforma Sucupira, realizar a periódica e sistemática avaliação e planejamento do Programa de Pósgraduação em História;
- Art. 3º. A Comissão deverá apresentar ao COLPPGHI, ao final de cada ano letivo, relatório de avaliação do Programa de Pós-graduação acompanhado de uma proposta de planejamento para o ano seguinte;
 - Art. 4º. Revogar a PORTARIA PPGHI № 55, DE 17 DE ABRIL DE 2023;
 - Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Miucci Ferraresi de barros Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História Portaria de Pessoal UFU Nº 3111



Documento assinado eletronicamente por Carla Miucci Ferraresi de Barros, Coordenador(a), em 20/06/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **4582467** e o código CRC **7FB26120**.

Referência: Processo nº 23117.027802/2019-73 SEI nº 4582467